

00094.000051/2020-91



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Diretoria de Tecnologia
Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações
Coordenação de Redes de Longa Distância e Telecomunicações

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 3/2020/CORET/CGITT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
23/01/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marcelo Abrunhosa Hipólito

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGITT/DITEC

Responsável pela demanda: Moisés Henrique de Castro Silva

Matrícula/SIAPE: 1853915

E-mail: moiseshenrique.silva@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-3405

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Laena Cristina Botaro Freneda

Matrícula/SIAPE: 1498699

Cargo: Chefe de Serviço

Lotação: SECON/CGITT/DITEC

E-mail: laena.freneda@presidencia.gov.br

Telefone:: (61) 3411-3504

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

Laena Cristina Botaro Freneda

Chefe de Serviço

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia, a partir de terminais móveis (voz e dados), nas modalidades SMP e STFC, com o fornecimento de aparelhos celulares em comodato.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OE01	Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico
OE02	Viabilizar a entrega de serviços digitais para a sociedade
OE04	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC
OE05	Promover a inovação de soluções de TIC
OE11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC

ALINHAMENTO AO PDTIC (2019-2020)

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A33	Atualizar infraestrutura tecnológica dos Palácios e Residências Oficiais, e dos Escritórios Regionais	A33	Aquisições e contratações realizadas

ALINHAMENTO AO PAC 2020

Item	Descrição
------	-----------

1808	Contratação de empresa para prestação acesso à Internet Móvel (Redes de Dados 3G, 4G Etc) por meio de franquia de dados (Banda Larga), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP)
1809	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia móvel, Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, etc)
1810	Contratação de empresa para prestação de roaming internacional para telefonia móvel SMP

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1. Trata-se de um serviço imprescindível para o bom desempenho das atividades funcionais da Presidência da República, tendo em vista que a conexão a qualquer tempo e em qualquer lugar é uma necessidade premente da forma de se comunicar nos dias atuais. Além disso, cada vez mais a Presidência da República oferece serviços e sistemas totalmente suportados em meio digital, o que corrobora a necessidade das autoridades e servidores terem à sua disposição serviços de telecomunicações móveis capazes de suportar essa mudança de paradigma na forma de se comunicar, com a prevalência da telefonia móvel sobre a fixa.
2. Atualmente este serviço é suportado pelo Contrato nº 130/2015, o qual não mais detém opção de renovação contratual, à luz do art. 57 da Lei 8.666/2013. Este contrato atende as necessidades da Presidência da República nas Áreas de Registro de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal (AR 011, 021 e 061), com serviços de voz e de banda larga móvel de cobertura nacional e aparelho em comodato, bem como suporta o Roaming Internacional com serviços de voz e de banda larga móvel, para as comitativas presidenciais.
3. A Contratada disponibilizou ao uso da Presidência da República 1.226 linhas (dados de dezembro de 2019) entre terminais de voz e dados ou modems (dados), com pacotes de dados de franquias de 5Gb e 10Gb.
4. O serviço de Roaming Internacional é contratado sob demanda, conforme as necessidades de uso nas comitativas presidenciais em suas viagens internacionais.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Realizar nova contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia, a partir de terminais móveis (voz e dados), nas modalidades SMP e STFC, com o fornecimento de aparelhos celulares em comodato.
2. Melhorar e otimizar a Gestão dos Recursos de Telefonia Móvel.
3. Racionalizar os custos com o Serviço de Telefonia Móvel.
4. Elevar o nível do provimento de serviço e a satisfação do usuário.

6 - FONTE DE RECURSOS

100 - Tesouro

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia para providências.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

Moisés Henrique de Castro Silva

Coordenador-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**Nome:** Marcelo Abrunhosa Hipólito**Matrícula/SIAPE:** 1488703**Cargo:** Assistente**Lotação:** CORET/CGITT/DITEC**E-mail:** marcelo.hipolito@presidencia.gov.br**Telefone:** (61) 3411-2760

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

Marcelo Abrunhosa Hipólito

Assistente

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
(SE APLICÁVEL)**

Não se aplica.

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC
(SE APLICÁVEL)**

Não se aplica.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Diretoria de Recursos Logísticos, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 23 de janeiro de 2020.

Moisés Henrique de Castro Silva

Diretor de Tecnologia Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abrunhosa Hipolito, Assistente (GR IV)**, em 23/01/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Laena Cristina Botaro Freneda, Chefe de Serviço**, em 23/01/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Henrique Castro da Silva, Diretor(a) substituto(a)**, em 23/01/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1681993** e o código CRC **C21E9F6C** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0